



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 312/2023
PROCESSO Nº SEI-080007/011540/2022
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A CSX COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro/ RJ, CEP:20261-005, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **CSX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.262/0001-90, estabelecida na Rua Antunes Maciel, nº 342, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20940-010, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CAIO SANTOS LOUREIRO**, cédula de identidade nº 22.274.575-4 DIC/RJ, inscrição no CPF sob o nº 121.329.317-04, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 312/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-080007/011540/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE RESGATE – (Item 2), visando atender a Unidade TIH - Transporte inter-hospitalar e para reserva técnica**, referente ao Contrato nº 312/2023, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte total:

VALOR DO CONTRATO INICIAL	
CSX	R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO	
CSX	R\$ 21.250,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento firmadas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903006
Programa de Trabalho: 10302046129120000
Fonte: 1.899.223
Nota de Empenho: 2024NE00255

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o contrato o valor **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em **02 (duas) vias** de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2024.



FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

CAIO SANTOS
LOUREIRO:1213293170
4

Assinado de forma digital por
CAIO SANTOS
LOUREIRO:12132931704
Dados: 2024.01.25 10:54:45 -03'00'

CSX COMERCIAL LTDA
CAIO SANTOS LOUREIRO


TESTEMUNHA
10460660721


TESTEMUNHA
4409176772





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

ANEXO I

Especificações dos itens

1º TERMO ADITIVO								
Item	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Quant. Total Acrescida	Apresentação de Embalagem	Unid.	Preço Unitário	Preço Total / Item
2	165273	MOCHILA RESGATE. MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON) IMPERMEAVEL, ACESSORIOS / COMPONENTES: ALCA DE MAO E OMBRO, FECHAMENTO: ZIPER, DIMENSOES: 56 X 36 X 18 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 4240.093.0008 Informação complementar do item 02: Mochila de transporte de cilindro de O2	CENTERCOR	25	UNIDADE	UND	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00

***OBS:** A entrega será em parcela única e deverá ser efetuada no prazo de **20 (vinte) dias a contar da retirada da nota de empenho, que poderá ser feita via e-mail ou fisicamente.**

ANEXO II

Cronograma de Entregas

Item	Código SIGA	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE
2	4240.093.0008	TIH	20
		CD-FSERJ	5

ENDERECOS DE ENTREGA:

TIH	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, CEP:20261-005 (Unidade de Transporte Intra-Hospitalar – Bloco C, 1º andar).
CD-FSERJ	Centro de Distribuição - Almoxarifado FSERJ. Endereço: Rua Herculano Pinheiro, nº 153 – Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21532-440. As entregas deverão ser previamente agendadas através do telefone: (21) 99693-0479 / e-mail: notasfiscais.fserj@logistica.pvax.com.br .

****OBS:** O local da entrega poderá ser substituído ao critério da Administração.

CAIO SANTOS
LOUREIRO:12
132931704

Assinado de forma digital por CAIO SANTOS LOUREIRO:12132931704
Dados: 2024.01.25 10:55:00 -03'00'